



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão próprio do sistema municipal de ensino que tem como função planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal no âmbito da educação básica.

Com o uso contínuo e intenso dos espaços escolares — considerando o elevado fluxo diário de alunos, professores, servidores e demais usuários — os pisos sofrem desgaste natural, perda de brilho, acúmulo de riscos e manchas, além da redução das características originais de proteção e acabamento. Tal situação compromete não apenas a estética dos ambientes, mas principalmente as condições de segurança, higiene e salubridade dos espaços educacionais.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar superfícies ásperas, irregulares ou escorregadias, aumentando o risco de acidentes, além de favorecer o acúmulo de sujeiras e microrganismos, impactando diretamente na qualidade do ambiente escolar. Ressalta-se que as unidades escolares devem oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando conforto, bem-estar e segurança à comunidade escolar.

O serviço de polimento de piso apresenta-se como solução técnica adequada para restaurar as características originais do revestimento, prolongar sua vida útil, reduzir custos futuros com substituição de materiais e manter padrão satisfatório de conservação predial. Trata-se, portanto, de medida preventiva e corretiva de manutenção predial, alinhada ao princípio da eficiência administrativa e à adequada gestão do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir ambientes escolares seguros, conservados e adequados ao pleno funcionamento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e às demandas da Rede Municipal de Educação.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não se aplica.

3. ÁREAS CONTRATANTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



| UNIDADE SOLICITANTE | RESPONSÁVEL |
|---|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Lajucy Rodrigues Donato |

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa ou pessoa física especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.

Trata-se de aquisição de serviço comum, a ser contratado mediante pregão eletrônico.

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de polimento de piso a serem executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, observando padrões técnicos de qualidade, segurança e eficiência.

Os serviços deverão ser realizados por empresa devidamente constituída e habilitada, com comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior que demonstrem experiência na execução de serviços semelhantes em características e complexidade.

Os principais requisitos da contratação incluem:

a) Requisitos Técnicos:

- Execução do polimento conforme o tipo de piso;
- Utilização de equipamentos adequados e em perfeito estado de conservação;
- Emprego de produtos específicos e apropriados para cada tipo de revestimento, que não causem danos à superfície;
- Aplicação de técnicas que garantam nivelamento, brilho, restauração e proteção do piso;
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis e boas práticas de manutenção predial.

b) Requisitos de Segurança:

- Observância das normas de segurança do trabalho vigentes;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos funcionários;
- Sinalização adequada das áreas durante a execução dos serviços, prevenindo acidentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



- Realização dos serviços, preferencialmente, em horários que não comprometam as atividades escolares.

c) Requisitos Operacionais:

- Elaboração de cronograma de execução por unidade escolar;
- Responsabilidade da contratada pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários;
- Garantia mínima dos serviços executados, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus adicional para a Administração;
- Responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução.

d) Requisitos Ambientais:

- Utilização de produtos que atendam às normas ambientais vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados;
- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Rede Municipal de Educação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O serviço compreende o seguinte item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|------------|
| 1. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO TIPO GRANILITE COM LAPIDAÇÃO DIAMANTADA, CALAFETAÇÃO, POLIMENTO DE ACABAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA ACRÍLICA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA. | M ² | 40.000 |

Os quantitativos da rede municipal de educação estão de acordo com ofício nº 001-2026 do departamento de manutenção, anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade de realização de serviços de polimento de piso nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

Solução 1 – Execução direta pela Administração (equipe própria): Consiste na realização dos serviços por meio de servidores do próprio quadro municipal. Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos (enceradeiras industriais, politrizes, discos diamantados, aspiradores industriais, entre outros) e insumos adequados para execução do serviço com padrão técnico satisfatório. A estruturação interna demandaria aquisição de equipamentos, capacitação de servidores e alocação permanente de mão de obra especializada, gerando elevado custo inicial e baixa economicidade, considerando que o serviço é de natureza eventual/periódica. Alternativa considerada tecnicamente e economicamente inviável.

Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação (contratações individuais por escola): Consiste na realização de contratações diretas e pontuais para cada unidade escolar, conforme a necessidade. Embora possa parecer solução mais célere em um primeiro momento, essa alternativa compromete o planejamento administrativo, reduz a competitividade, dificulta a padronização dos serviços e pode resultar em preços menos vantajosos para a Administração. Além disso, a fragmentação da contratação pode configurar fracionamento indevido de despesa, contrariando o planejamento anual de contratações. Alternativa inadequada sob a ótica da economicidade, planejamento e eficiência administrativa.

Solução 3 – Contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão: Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, preferencialmente na forma eletrônica, por meio da modalidade Pregão, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021. O objeto caracteriza-se como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. A modalidade Pregão mostra-se adequada por:

- Ampliar a competitividade entre fornecedores;
- Possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Garantir maior transparência ao processo;
- Proporcionar celeridade procedimental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



- Permitir economia de escala ao contratar todas as unidades escolares em um único certame.

Além disso, a contratação centralizada assegura padronização dos serviços, melhor fiscalização contratual e maior controle da execução. Esta é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

6.1. Identificação das soluções

| Id | Descrição da solução (ou cenário) |
|-----------|--|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de polimento de piso tipo granilite, por meio de pregão eletrônico. |

6.2. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 1 – Execução direta pela Administração (equipe própria): Consiste na realização dos serviços por meio de servidores do próprio quadro municipal. Atualmente, o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos (enceradeiras industriais, politrizes, discos diamantados, aspiradores industriais, entre outros) e insumos adequados para execução do serviço com padrão técnico satisfatório. A estruturação interna demandaria aquisição de equipamentos, capacitação de servidores e alocação permanente de mão de obra especializada, gerando elevado custo inicial e baixa economicidade, considerando que o serviço é de natureza eventual/periódica. Alternativa considerada tecnicamente e economicamente inviável.

Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação (contratações individuais por escola): Consiste na realização de contratações diretas e pontuais para cada unidade escolar, conforme a necessidade. Embora possa parecer solução mais célere em um primeiro momento, essa alternativa compromete o planejamento administrativo, reduz a competitividade, dificulta a padronização dos serviços e pode resultar em preços menos vantajosos para a Administração. Além disso, a fragmentação da contratação pode configurar fracionamento indevido de despesa, contrariando o planejamento anual de contratações. Alternativa inadequada sob a ótica da economicidade, planejamento e eficiência administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 1.556.000,00 (um milhão de quinhentos e cinquenta e seis mil reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|------------|----------------|------------------|
| 1. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO TIPO GRANILITE COM LAPIDAÇÃO DIAMANTADA, CALAFETAÇÃO, POLIMENTO DE ACABAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA ACRÍLICA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA. | M ² | 40.000 | R\$ 38,90 | R\$ 1.556.000,00 |

Valores de acordo com cotação anexa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço limpeza de piso tipo granilite nas unidades escolares e departamentos da rede municipal de educação de Guanambi-Ba.”

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No presente caso, o objeto consiste na execução de serviços especializados de recuperação de piso em granilite, compreendendo lapidação diamantada, calafetação, polimento de acabamento e impermeabilização com resina acrílica, a serem realizados nas unidades escolares do Município de Guanambi.

Embora o objeto envolva diferentes etapas técnicas, tais serviços são interdependentes, complementares e executados de forma sequencial, compondo um único processo técnico de restauração do piso. A eventual divisão em itens distintos poderia:

- Comprometer a padronização do acabamento;
- Gerar incompatibilidades técnicas entre etapas executadas por empresas diversas;
- Aumentar o risco de falhas na execução e na garantia do serviço;
- Dificultar a responsabilização por vícios ou defeitos;
- Elevar custos administrativos e operacionais com múltiplas contratações.

Ademais, a execução por uma única empresa favorece a eficiência, a economicidade, o controle contratual e a uniformidade do resultado final, especialmente considerando que os serviços serão realizados em diversas unidades escolares, exigindo coordenação técnica e logística integrada.

Dessa forma, conclui-se que não é técnica nem economicamente vantajoso o parcelamento da solução, sendo recomendada a contratação em item único, garantindo melhor gestão contratual e resultado final adequado ao interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares do Município de Guanambi, assegurando ambientes adequados, seguros e esteticamente conservados para alunos, professores e servidores.

Com a execução dos serviços de limpeza de piso tipo granilite com lapidação diamantada, calafetação, polimento de acabamento e impermeabilização com resina acrílica, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



1. **Recuperação estrutural e estética dos pisos**, eliminando desgastes, manchas, fissuras superficiais e irregularidades;
2. **Aumento da durabilidade do revestimento existente**, por meio do tratamento técnico adequado e aplicação de proteção superficial;
3. **Redução de custos futuros com manutenção corretiva e substituição de pisos**, em razão da revitalização preventiva;
4. **Melhoria das condições de higiene e salubridade**, considerando que superfícies tratadas e impermeabilizadas facilitam a limpeza e reduzem a absorção de sujeiras e umidade;
5. **Valorização do patrimônio público**, preservando os bens imóveis pertencentes à Administração;
6. **Padronização do acabamento das unidades escolares**, garantindo melhor apresentação visual dos ambientes educacionais;
7. **Maior segurança aos usuários**, com a correção de imperfeições que possam ocasionar acidentes.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução escolhida atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que a presente contratação possui natureza autônoma, não dependendo, para sua execução, de contratação simultânea ou posterior de outros serviços ou fornecimentos específicos.

Entretanto, pode haver contratações correlatas de manutenção predial no âmbito das unidades escolares do Município de Guanambi, tais como serviços de pintura, pequenos reparos estruturais, manutenção elétrica ou hidráulica. Tais contratações, quando existentes, não configuram interdependência técnica obrigatória com o objeto ora pretendido, podendo ser executadas de forma independente.

Ressalta-se que, para adequada execução dos serviços de revitalização de piso, recomenda-se apenas que o ambiente esteja previamente liberado e sem intervenções estruturais simultâneas que possam comprometer o acabamento final, o que será tratado no planejamento da execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade do objeto, tratando-se de demanda específica e individualizada, apta à contratação própria.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados a:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do processo de lapidação (pó de granilite e detritos);
- Utilização de produtos químicos (resinas, seladores e insumos para polimento);
- Consumo de água e energia elétrica durante a execução;
- Emissão de ruídos decorrentes do uso de equipamentos específicos.

Contudo, tais impactos são considerados controláveis e temporários, desde que observadas as boas práticas ambientais e as normas técnicas aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

1. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente;
2. Utilização de produtos que atendam às normas ambientais e, sempre que possível, com menor potencial poluente;
3. Controle do consumo de água, evitando desperdícios;
4. Adoção de equipamentos com manutenção regular, visando à redução de ruídos e maior eficiência energética;
5. Observância das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental durante toda a execução contratual.

Destaca-se que o objeto da contratação possui, inclusive, caráter sustentável indireto, na medida em que promove a recuperação e prolongamento da vida útil do piso existente, evitando sua substituição completa e, conseqüentemente, reduzindo a geração de resíduos de construção civil.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, não havendo impedimentos ambientais à contratação pretendida, desde que cumpridas as exigências legais e as medidas de controle estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza de piso tipo granilite com lapidação diamantada, calafetação, polimento de acabamento e impermeabilização com resina acrílica nas unidades escolares do Município de Guanambi é **tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável**.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades da Administração Pública, apresentando benefícios relacionados à preservação do patrimônio público, melhoria das condições de segurança e salubridade dos ambientes escolares, aumento da durabilidade dos pisos e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

Verificou-se, ainda, que:

- O objeto é claramente definido e possui especificações técnicas consolidadas no mercado;
- Não há impedimentos técnicos ou ambientais relevantes para sua execução;
- O não parcelamento da solução é justificado pela natureza integrada dos serviços;
- Não existem contratações interdependentes que inviabilizem sua execução;
- Os impactos ambientais são mínimos e mitigáveis.

Dessa forma, **declara-se viável a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

14. RESPONSÁVEL

Euflávia Menezes Donato
Agente de Licitação
Matrícula nº 9006142

Guanambi, 23 de fevereiro de 2026.